

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024- FUNDACAO EDUCACIONAL SANTANA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

CONTRATADO: FUNDACAO EDUCACIONAL SANTANA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços na veiculação de informação (radiofônicos), com abrangência comprovada na região de Santana do Seridó/RN.

PERÍODO: Através do presente ADITIVO, fica alterada a vigência da presente Dispensa de Licitação que passa ser do período de 22/07/2025 a 22/07/2026, ficando as demais cláusulas inalteradas.

VALOR: Valor mensal (), valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santana do Seridó, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com seu regulamento interno, apresenta a justificativa para a prorrogação do contrato firmado para a prestação de serviços de veiculação de programa de Rádio, bem como, transmissão das sessões do poder legislativo Santanense, observando os seguintes fundamentos:

O presente aditivo tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação do serviço de veiculação de programa de rádio, bem como da transmissão das sessões do Poder Legislativo Santanense, serviço este de relevante interesse público, uma vez que garante a transparência dos atos do Legislativo e promove o acesso da população às informações e atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

O aditamento contratual encontra respaldo no disposto na Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, bem como na Resolução Municipal nº 03/2023, de 31 de outubro de 2023, que disciplina a matéria no âmbito deste Poder Legislativo.

A prorrogação do contrato está amparada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que permite a extensão de contratos de serviços contínuos quando devidamente justificada, garantindo a continuidade e eficiência da administração pública.

Diante da necessidade de não haver descontinuidade na prestação dos serviços, mantendo-se, assim, a publicidade, a transparência e o acesso da população às sessões e demais ações institucionais do Legislativo, justifica-se a formalização do aditivo contratual ora proposto. A prorrogação do contrato é medida necessária para assegurar a continuidade operacional das transmissões das sessões, evitando prejuízos à transparência pública, além de preservar a economicidade e a eficiência administrativa da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal

II. Função: 01 Legislativa

III. Sub-Função: 031 Ação legislativa

IV. Programa: 0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

V. Ação: 2001

VI. Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VII. Subelemento: 0058- Serviços de Telecomunicações

VIII. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, c/c a Resolução nº 03/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Santana do Seridó/RN, 22 de julho de 2025.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 15771325